



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 18/06/24 a 18/07/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3417/2024

Humaitá RS, 18 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 ORIUNDOS DA PORTARIA SES 1097/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAUDE
2125	PROGRAMA UBS AMIGA DO IDOSO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 404	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA..... R\$ 21.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos da portaria SES 1097/2023 do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos 18 dias do mês de junho de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração